



REPÚBLICA DO BRASIL DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II
DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

SEÇÃO I
3-70-4
SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ANO X — Nº 40

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 23 DE FEVEREIRO DE 1968

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 29 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERENCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 13.2.68, deferindo, na forma dos pareceres, o requerido nos processos números:

Sociedades Corretoras

a) Autorização para funcionar:

A-67-2356 — SEVAG — Corretora de Valores Ltda. — Recife (PE).

A-67-3749 — F. Medeiros Corretora de Câmbio e Valores — Natal (RN).

A-67-3832 — Alexandre Dale — Sociedade Corretora de Câmbio e Valores Mobiliários Ltda. — Rio de Janeiro (GB).

Sociedade Distribuidora

a) Autorização para funcionar:

A-68-117 — Cédula Distribuidora de Valores S.A. — Rio de Janeiro (GB).

INSPETORIA DE BANCOS

DESPACHOS DO DIRETOR

De 15.1.68

Que, na forma do parecer SUPCO 68-07, tornou sem efeito o de 17.11.67 do mesmo Diretor, exarado no parecer SUPCO 67-537, publicado no Diário Oficial da União de 11.12.67, na parte referente à concessão da renovação de autorização de funcionamento até 30.6.68 à Cooperativa de Crédito de Dois Córregos — Dois Córregos (SP).

De 25.9.67

Que deferiu, na forma do parecer SUPCO 67-500-E, o requerido no processo BCRB 2.293-66:

Autorização para funcionamento

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Colaboradores da Companhia de Seguros The Home Insurance

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Company Ltd. — Rio de Janeiro (GB).

Prazo: 2 (dois) anos, a partir da data do Certificado de Autorização.

De 30.1.68

Que deferiu, na forma do parecer SUPCO 67-636, o requerido no processo BCB 173-67:

Autorização para funcionamento

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados do Estaleiro Só, Limitada. — Porto Alegre (RS).

Prazo: 3 (três) anos, a partir da data do Certificado de Autorização.

Que deferiu, à Cooperativa de Crédito de São Paulo — São Paulo (SP), na forma do parecer SUPCO 68-14, o requerido no processo BCB 185-67: Prorrogação do prazo de funcionamento válida até 10.8.68.

Que deferiu, na forma do parecer SUPCO 68-21, o requerido no processo BCB 63-67:

Autorização para funcionamento

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Acesita Limitada. — Acesita, Município de Timóteo (MG).

Prazo: 3 (três) anos, a partir da data do Certificado de Autorização.

De 2.2.68

Que determinou, na forma do parecer SUPCO 68-15, o cancelamento da autorização para funcionar, da entidade a seguir indicada, implícita no registro concedido pelo Ministério da Agricultura.

Cooperativa Banco Mercantil Limitada — Campina Grande (PB).

Reg. S.E.R. nº 812, de 20.11.39.

Que determinou, na forma do parecer SUPCO 68-16, o cancelamento da autorização para operar em crédito, das entidades a seguir indicadas, implícita nos registros concedidos pelo Ministério da Agricultura.

Cooperativa Agrícola Mista da Associação Rural de Cuiabá — Cuiabá (MT). — Reg. S.E.R. nº 5.076, de 24.10.56.

Cooperativa Agrícola Mista Guaraniacu Limitada — Guaraniacu (PR). — Reg. S.E.R. nº 5.461, de 20.11.57.

Cooperativa Agrícola Mista Riostinho Limitada — Riostinho, Município de Rolante (RS). — Reg. S.E.R. nº 2.548, de 30.1.46.

Cooperativa dos Plantadores de Algodão do Rio Grande do Norte Limitada — Currais Novos (RN). — Reg. S.E.R. nº 6.361, de 27.8.60.

Cooperativa dos Plantadores de Cana de Sergipe, Limitada — Aracaju (SE). — Reg. S.E.R. nº 2.043, de 15.8.44.

Cooperativa Sergipana dos Produtores de Açúcar Limitada — Atacaju (SE). — Reg. S.E.R. nº 4.487, de 6.2.54.

De 31.1.68

Que determinou, na forma do parecer SUPCO 68-28, o cancelamento da autorização para funcionar, da entidade a seguir indicada, implícita no registro concedido pelo Ministério da Agricultura.

Cooperativa Banco do Nordeste Limitada — Recife (PE). — Reg. S.E.R. nº 895, de 26.3.40.

Que deferiu, na forma do parecer SUPCO 68-25, o requerido no processo BCRB 2.291-66:

Autorização para funcionamento

Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Companhia Comércio e Navegação RRJ-DRS Limitada. — Rio de Janeiro (GB).

Prazo: 2 (dois) anos, a partir da data do Certificado de Autorização.

Que deferiu, à Crédito Mútuo Cooperativa Petropolitana Sociedade de Responsabilidade Limitada Rio de Janeiro (GB), na forma do Parecer

RESOLUÇÃO Nº 88

Retificações

No item II: onde se lê: I — Revogar os itens X e XI da Circular número 89, de abril de 1967:

Leia-se: II — Revogar os itens X e XII da Circular nº 89, de 28 de abril de 1967.

Nos formulários a que se refere o Regulamento.

No nº 12 — Onde se lê:

12 — Distribuição de resultados (3 últimos exercícios)

Lucro Líquido do Exercício

mais:

Saldo do Exercício Anterior

Reversão de Provisões

Total a Distribuir

Distribuição

Provisão para Devedores

Reservas obrigatórias e restritas

Reservas facultativas e não restritas

Lucro a Distribuir

Total

SPCO 67-616, o requerido no Processo BCRB 454-66:

Renovação da autorização para funcionar, válida até 31-12-68, cancelando-se em consequência, o registro anterior concedido pelo Ministério da Agricultura sob nº 6.585, em 27 de março de 1961.

Que deferiu, à Cooperativa Alfense de Crédito Limitada, Alfenas (MG), na forma do Parecer SUPCO 67-617, o requerido no processo BCRB 1.093-66:

— Renovação da autorização para funcionar, válida por 1 (um) ano, a partir da data do Certificado de Autorização cancelando-se em consequência o registro anterior concedido nº 3.564 em 5-12-49.

Que deferiu na forma do Parecer SUPCO 67-637 o requerido no processo BCB 42-67:

— Autorização para funcionamento. Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Empregados da Sede da Usiminas Limitada — COSEDE — Belo Horizonte (MG).

Prazo: 3 (três) anos a partir da data do Certificado de Autorização.

Que determinou na forma do Parecer SUPCO 68-12, o cancelamento da autorização para operar em crédito, da entidade a seguir indicada, implícita no registro concedido pelo Ministério da Agricultura.

— Sociedade Cooperativa Mista Agrícola de Pimenteira, Responsabilidade Limitada, Ilhéus (BA) — Reg. S.E.A. nº 5.892, de 10-6-59.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, [formato 22x33; as emendas e rasuras serão resalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 18,00

Ano NCr\$ 36,00

Exterior:

Ano NCr\$ 39,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre NCr\$ 13,50

Ano NCr\$ 27,00

Exterior:

Ano NCr\$ 30,00

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valores, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Leia-se:

12 — Distribuição (3 últimos exercícios)

Discriminação	19....	19....	19....
Lucro Líquido do Exercício mais:			
Saldo do Exercício Anterior			
Reversão de Provisões			
Total a Distribuir			
Distribuição			
Provisão para Devedores			
Reservas obrigatórias e restritas			
Reservas facultativas e não restritas			
Lucro a Distribuir			
Total			

Nas explicações do n.º 14: onde se lê:

O fundo de devedores

..... feita dedução de porcentagem — ilegível

— lente à provável quebra nos recebimentos.

Leia-se:

O fundo de devedores

..... feita dedução de porcentagem equiva-

lente à provável quebra nos recebimentos.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL DE BRASÍLIA

PORTARIAS DE 19 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea "g", do Decreto nº 24.427, de 19-6-34, com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 8.455, de 26-12-45, resolve:

Nº 2.067 — Fazer cessar, a pedido, os efeitos da Portaria nº 1.463, de 6 de dezembro de 1965, que designou Hell Alves Ferreira, Assistente de Ad-

ministração 16-B, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe da Seção de Cobrança da Divisão de Consignações, da Carteira de Consignações.

O Presidente do Conselho Administrativo da Caixa Econômica Federal de Brasília, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, alínea "g" do Decreto nº 24.427, de 19 de junho de 1934 com a nova redação dada pelo Decreto-lei nº 8.455, de 26-12-45 considerando o disposto no Decreto nº 59.835, de 21-12-66, a tabela de Gratificação pela Representação de Gabinete, aprovada em 17 de agosto de 1967, pelo Exmo. Senhor

Presidente da República e publicada no Diário Oficial da União de 21-8-67, e o que consta do Processo AG-02234, de 1965, resolve:

Nº 2.068 — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 1.932, de 24 de agosto de 1967, que designou José Luzinan Cardoso Dias para exercer a função de Chefe da Secretaria do Gabinete desta Presidência.

Nº 2.069 — Designar Hell Alves Ferreira, Assistente de Administração, nível 16-B, para exercer a função de Assistente do Diretor da Carteira de Consignações, com a Gratificação mensal de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), a partir da data da publicação do presente ato.

Nº 2.070 — Designar Tullio Alves Ferreira, Escrivão, nível 10-B, para exercer a função de Chefe da Secre-

taria do Gabinete desta Presidência, com a Gratificação mensal de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), a partir da data da publicação do presente ato.

Nº 2.071 — Designar Walter Lemos Baptista, Procurador de 1ª Categoria, para exercer a função de Assistente do Diretor da Carteira de Títulos e Penhores, com a Gratificação mensal de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos), sem prejuízo de suas funções na Procuradoria Geral, a partir da data da publicação do presente ato.

Nº 2.072 — Fazer cessar os efeitos da Portaria nº 1.932, de 24 de agosto de 1967, que designou José Luzinan Cardoso Dias para exercer a função de Chefe da Secretaria do Gabinete desta Presidência. — *Thales José de Campos*, Presidente.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 29 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

PORTARIA DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, considerando as determinações do Regulamento para Segurança, Tráfego e Polícia das Estradas de Ferro, apro-

vado pelo Decreto nº 2.089, de 18-1-63, mais especialmente os seus artigos 3º e 6º; considerando o Regulamento Geral dos Transportes, aprovado pelo Decreto nº 51.813, de 8-3-63, mais especialmente seus artigos 1º, 2º e 3º, considerando o exposto pela Divisão de Fiscalização, no processo número 706-68; no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno do DNEF, aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18-1-63, resolve:

Nº 95 — a) autorizar a Estrada de Ferro Vitória a Minas a suprimir os trens mistos de prefixo M-6 e M-7, que trafegam entre o Pósto Telegráfico "Caboclo Bernardo" (km 74) e a estação de "João Neiva" (km 76);

b) autorizar o fechamento do Pósto Telegráfico "Caboclo Bernardo" (km 74) ficando o ramal de "João Neiva" sob a jurisdição da estação de "Piraqueçu" (km 76); e

c) autorizar a Estrada de Ferro Vitória a Minas a emitir bilhetes e fazer despachos de bagagens e encomendas, procedentes e destinados à Estação de "João Neiva" através de linha de ônibus que será criada, entre

as estações de "Piraqueçu" e "João Nelva", em substituição ao trem misto suprimido, devendo as tarifas aplicadas ao serviço rodoferrviário, ser nas mesmas bases que as tarifas ferroviárias em vigor. — *Alvaro Gomes Barbosa.*

Procuradoria Geral

PORTARIA DE 31 DE JANEIRO DE 1968

O Procurador Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, tendo em vista o que consta do artigo 68, item 24, do Regulamento do Pessoal aprovado pelo Decreto número 2.090, de 18 de fevereiro de 1963, resolve

Nº 1 — Designar o Auxiliar de Escritório-Contratado, Gustavo de Oliveira Reis, para substituir, a partir de 25 de janeiro de 1968 sua Secretária nas faltas e impedimentos eventuais da mesma. — *Manuel Alves do Vale.*

RÉDE FERROVIÁRIA S. A.

Viação Férrea Centro Ges

PORTARIA DE 26 DE JANEIRO DE 1968

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Réde Ferroviária Federal S. A. usando das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 1-CA — De acôrdo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de outubro de 1964, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria nº 5. CA/67, nomear por acesso, a partir de 30 de setembro de 1965, no Quadro de Pessoal — Parte III — Extinto, do Ministério dos Transportes (Réde Mineira de Viação), às séries de classes abaixo, os seguintes servidores:

I — *Inspetor de Tráfego Ferroviário* — F.101-16

1. João Noronha Porto, matrícula 5.140, em vaga de Nelson Gonçalves Soares;

2. Otávio Costa, matrícula 9.810, em vaga de Joaquim Sales;

3. José de Araujo Lopes Neto, matrícula 865, em vaga de Joaquim Alves Netto;

4. Elias José Chediack, matrícula 10.001, em vaga de Gentil Gastão da Silva;

II — *Agente de Estação* — F.104-9.A

5. Jorge Antônio dos Santos, matrícula 10.590, em vaga de Ramiro Mamede de Oliveira;

III — *Fiscal do Movimento de Trens* — F.109 — 15

6. Antônio Nicácio Dias, matrícula 5.390, em vaga de Sebastião Jaci Monteiro;

IV — *Carpinteiro* — A.601 — .A

7. José Pedro dos Reis, matrícula 1.402, em vaga de Paulo Simões;

V — *Mecânico de Aparelhos e Instrumentos* — A.1303 — 8.A

8. Urias José dos Santos, matrícula 16.689, em vaga de Hilton Torres;

VI — *Mecânico de Máquinas* — A.1306 — 8.A

9. Heleno de Santana, matrícula 2.486, em vaga de João Arlindo da Silva;

10. José Amâncio, matrícula 14.084, em vaga de Hilton Tubertini;

11. Lázaro Olímpio da Silva, matrícula 3.804, em vaga de Euripedes Ferreira Pontes;

VII — *Ferreiro* — A.1703 — 8.A

12. Milton de Souza Júlio, matrícula 12.686, em vaga de Juvénal Domício Pereira;

13. José da Silva, matrícula 15.221, em vaga de João Pinto;

VIII — *Mestre* — A.1801 — 13.A

14. Araci Rosa Leite, matrícula 7.727, em vaga de Mauro Xavier da Silva;

15. Geraldo Magela, matrícula 2.291, em vaga de Geraldo Antônio Martins;

IX — *Porteiro* — GL.302 — 9.A

16. Raimundo Januário, matrícula 1.339, em vaga de João Batista da Serra;

17. Nery de Souza, matrícula 13.239, em vaga de José Reduzino;

X — *Auxiliar de Portaria* — GL.303 — 7.A

18. Benedito Lino da Silva, matrícula 11.840, em vaga de Sebastião Tomaz;

19. José Vitor de Oliveira, matrícula 16.176, em vaga de Joaquim Antônio;

20. Francisco Rezende Júnior, matrícula 12.401, em vaga de Raimundo Alves Moreira;

21. José Modestino dos Santos, matrícula 15.246, em vaga de Jandira Alves de Oliveira;

22. Sebastião Costa de Brito, matrícula 20.463, em vaga de José Justino da Silva;

23. Sebastião José de Almeida, matrícula 16.473, em vaga de Raimundo Domingos;

24. João Cândido Mendonça, matrícula 19.549, em vaga de José Emory;

XI — *Agente de Trem* — F.111 — 12.A

25. José de Oliveira, matrícula 9.094, em vaga de Eugênio José do Nascimento Filho;

XII — *Fiscal de Tração* — F.119 — 15

26. Antônio Wantuil, matrícula 3.053, em vaga de José Pedro Pereira;

XIII — *Fetor de Turma Volante* — F.124 — 9

27. José Arnaldo da Silva, matrícula 8.629, em vaga de Francisco Pedro Nunes;

XIV — *Maquinista de Estrada de Ferro* — F.121 — 10.A

28. Milton Luiz Ferreira, matrícula 14.139, em vaga de Darl Moreira Pinto;

29. José Daniel, matrícula 14.429, em vaga de Levi Alves;

30. Guilherme dos Santos, matrícula 14.743, em vaga de João Mateus de Souza. — *Júlio Ribeiro Gontijo.*

PORTARIAS DE 1º DE FEVEREIRO DE 1968

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Réde Ferroviária Federal, Sociedade Anônima, usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto nº 47.893, de 10 de março de 1960, e de acôrdo com o Decreto número 53.480, de 23 de janeiro de 1964 resolve:

Nº 5-CP — Promover por antiguidade, no Quadro de Pessoal — Parte III — Extinto, do Ministério dos Transportes (Réde Mineira de Viação), a partir de 31 de dezembro de 1965, os seguintes servidores, nas séries de classes abaixo:

I — *Chefe de Estação* — F.13 — De 13-B a 14-C

1. Reinaldo Nunes Costa, matrícula nº 5.433, em vaga de Octávio Costa;

Idem — De 11.A a 13-B

2. Descartes Azevedo, mat. 10.522, em vaga de Reinaldo Nunes Costa;

II — *Agente de Estação* — F.104 — De 9.A a 10.B

3. Antônio Emílio Menezes, matrícula 19.350, em vaga de João José da Gama;

4. José Antônio da Silva, matrícula 11.760, em vaga de Sebastião dos Santos Paixão;

5. Osvaldo Augusto da Silva, matrícula 16.335, em vaga de Mauro Liz;

6. José Rafael da Silva, matrícula 16.440, em vaga de Paulo Batista da Silva;

7. Alair Borges, matrícula 4.834, em vaga de Elói Brandão;

III — *Maquinista de Estrada de Ferro* — F.121 — De 10. A a 12.B

8. Sebastião dos Santos, matrícula 9.954, em vaga de Júlio Mamede da Silva;

IV — *Trabalhador de Linha* — F.126 — De 3.A a 4.B

9. Avelino Miguel da Costa, matrícula 15.454, em vaga de José Amaro Jaques;

10. João Benvido de Souza, matrícula 17.031, em vaga de Eugênio Luciano;

V — *Electricista Operador* — A.803 — De 10.C a 12.D

11. Paulo Ferreira Leite Filho, matrícula 7.724, em vaga de Araci Rosa Leite;

Idem — De 8.A a 9.B

12. Joaquim Marcelino da Silva, mat. 20.166, em vaga de José Inácio.

VI — *Auxiliar de Portaria* — GL.303 — De 7.A a 8.B

13. Francisco Ferreira Naves, matrícula 2.919, em vaga de Nery de Souza.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Réde Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto número 47.893, de 10 de março de 1960, e de acôrdo com o Decreto nº 53.480, de 23 de janeiro de 1964, resolve:

Nº 6-CP — Promover por merecimento, no Quadro de Pessoal — Parte III — Extinto, do Ministério dos Transportes (Réde Mineira de Viação), a partir de 31 de dezembro de 1965, os seguintes servidores, nas séries de classes abaixo:

I — *Chefe de Estação* — F.103 — De 13.B a 14.C

1. Mozart Lopes Siqueira, matrícula nº 9.704, em vaga de João Noronha Porto;

2. José Ferreira Vita, mat. 6.871, em vaga de José de Araujo Lopes Neto;

Idem — De 11.A a 13.B

3. João Alves de Souza, matrícula 10.776, em vaga de Mozart Lopes Siqueira;

4. José Maria de Melo, matrícula 1.234, em vaga de José Ferreira Vita;

II — *Agente de Estação* — F.104 — De 9.A a 10.B

5. Inácio Ferreira, mat. 16.289, em vaga de José Gonzaga da Costa;

6. Sebastião Tavares da Silva, matrícula 15.776, em vaga de Lamartini Antônio Fiorentini;

7. Rogério da Silva Guimarães, matrícula 21.340, em vaga de Joaquim de Paiva;

8. Carlos Gomes do Nascimento, mat. 15.649, em vaga de Wilson José dos Santos;

9. Ascendino Pinto de Oliveira, matrícula 5.333, em vaga de Walter Assunção Menezes;

REVISTA TRIMESTRAL
DE
JURISPRUDÊNCIA
DO
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Vol. 42 (págs. 553-838) dezembro de 1967.

PREÇO: NCr\$ 4,00

A VENDA
Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília
Na sede do D. I. N.

10. Aloísio Guedes de Almeida, matrícula 21.291, em vaga de José Valadão Flores;

11. Moacir Milton Rabelo, matrícula 19.113, em vaga de Nelson Torino Fonseca;

12. Pedro Silvério Neto, matrícula 21.527, em vaga de Paulo de Moraes Menezes;

13. Edil Marques, mat. 15.518, em vaga de Adão Pinto;

III — Auxiliar de Estação — F.105 — De 6.A a 8.B

14. José Maria Pereira, matrícula 5.332, em vaga de Jorge Antônio dos Santos;

IV — Auxiliar de Trem — F.112 — De 6.A a 8.B

15. José Martins dos Santos, matrícula 14.698, em vaga de José de Oliveira;

V — Maquinista de Estrada de Ferro — F.121 — De 12.B a 14.C

16. Júlio Mamede da Silva, matrícula 3.026, em vaga de Antônio Wantuil;

VI — Trabalhador de Linha — F.126 — De 3.A a 4.B

17. Sebastião Margarida de Faria, mat. 20.084, em vaga de Antônio Sudário;

18. Alcides Honorato, mat. 18.723, em vaga de José Queiroz Filho;

19. Sebastião Francisco Santana, mat. 18.722, em vaga de João Luiz de Oliveira;

20. Altamiro Martins Gomes, matrícula 19.235, em vaga de Sebastião Felipe de Lima;

VII — Eletricista Operador — A.803 — De 9.B a 10.C

21. José Inácio, mat. 18.663, em vaga de Paulo Ferreira Leite Filho;

VIII — Soldador — A.1706 — De 10.C a 12.D

22. Antônio Marcelino da Silva, mat. 7.612, em vaga de Geraldo Magela;

Idem — De 9.B a 10.C

23. Antônio Carvalho, mat. 2.522, em vaga de Antônio Marcelino da Silva;

Idem — De 8.A a 9.B

24. José Lopes do Couto, matrícula 15.881, em vaga de Antônio Carvalho;

IX — Auxiliar de Portaria — GL.303 — De 7.A a 8.B

25. José Luz de Andrade, matrícula 15.274, em vaga de Raimundo Januário.

O Superintendente da Viação Férrea Centro Oeste — Unidade de Operação da Rede Ferroviária Federal S. A., usando das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto 47.893, de 10 de março de 1960, resolve:

Nº 2-CA — De acôrdo com o que dispõe o Decreto nº 54.488, de 15 de

outubro de 1964, e tendo em vista a Lista de Acesso organizada pela Comissão designada pela Portaria número 5.CA-17, nomear por acesso; a partir de 20 de setembro de 1965, no Quadro de Pessoal — Parte III — Extinto, do Ministério dos Transportes (Rêde Mineira de Viação), às séries de classes abaixo, os seguintes servidores:

I — Chefe de Estação — F.103 — 11.A

1. Joaquim de Parva, mat. 15.553, em vaga de José Adolfo Fontoura;

2. Wilson José dos Santos, matrícula 10.497, em vaga de José da Silva;

3. Walter Assunção Menezes, matrícula 1.480, em vaga de Henrique Ferreira de Almeida;

4. Mauro Liz, mat. 4.893, em vaga de Elias Martins de Oliveira;

5. José Valadão Florés, matrícula 4.891, em vaga de Mateus Oliveira;

6. Paulo Batista da Silva, matrícula 6.840, em vaga de Ary Barbosa da Silva;

7. Nelson Torino Fonseca, matrícula 5.082, em vaga de Mário de Aguiar;

8. Paulo de Moraes Menezes, matrícula 9.559, em vaga de Zeferino de Souza Filho;

9. Elói Brandão, mat. 6.817, em vaga de José Antônio Marques;

10. Adão Pinto, mat. 14.164, em vaga de José de Andrade Sampaio;

II — Controlador do Movimento de Trens — F.110. — 14

11. João José da Gama, matrícula 10.029, em vaga de José de Rezende Pena;

12. José Gonzaga da Costa, matrícula 1.451, em vaga de Aebi de Oliveira;

13. Lamartini Antônio Fiorentini, mat. 5.330, em vaga de Clarimundo Alves de Lacerda;

14. Sebastião dos Santos Parxão, mat. 12.322, em vaga de Sebastião Stênio Soares;

III — Feitor de Turma Fixa — F.125 — 7

15. Antônio Sudário, mat. 7.139, em vaga de Sebastião Esteves de Carvalho;

16. José Amaro Jaques, mat. 4.219, em vaga de João Francisco de Carvalho;

17. José Amaro Jaques, matrícula 4.219, em vaga de João Francisco de Carvalho;

18. José Queiroz Filho, mat. 4.250, em vaga de Ildelfonso Alves Antônio;

19. João Luiz de Oliveira, matrícula 4.202, em vaga de Geraldo Alves da Silveira;

20. Eugênio Luciano, mat. 14.467, em vaga de João Paula de Oliveira;

21. Sebastião Felipe de Lima, matrícula 15.210, em vaga de Adão Florimundo dos Santos. — *Julio Ribeiro Gontijo.*

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA DE 16 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra "n", do artigo 34 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 44 — Designar Júlio César Guimarães Cardoni, servidor eventual, para exercer em caráter precário e transitório, a função gratificada, símbolo FG-4, de Chefe da Seção de Crédito (SFF-2) do Serviço de Financiamento e Crédito, dos Serviços Gerais de Finanças da Parte Permanente do Quadro do Pessoal do IBRA. — *César Reis de Cantanhede Almeida.*

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIA DE 14 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA — no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.860, de 31-1-65,

Considerando o que consta do relatório apresentado pelo Interventor da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Estrada de Ferro Leopoldina — processo 717-68;

Considerando, ainda, a informação prestada pelo Chefe da Divisão de Cooperativismo — DEC — do INDA, resolve:

Nº 79 — Art. 1º Prorrogar por mais 180 (cento e oitenta) dias, o regime de intervenção na supra mencionada Cooperativa;

Art. 2º Manter como Interventor Adalberto Gomes Monteiro;

Art. 3º Recomendar ao Interventor a apresentação do relatório mensal e medidas visando a mais rápida recuperação da Cooperativa. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia.*

ATO Nº 14, DE 9 DE FEVEREIRO DE 1968

O Coordenador Administrativo do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso da delegação de competência constante da Portaria nº 38, de 19 de janeiro de 1968, item IV, alínea b, do Sr. Presidente do INDA, e tendo em vista o conteúdo no Processo nº INDA nº 13.433-66 resolve:

Conceder aposentadoria, de acôrdo com o art. 176, item II, combinado com o art. 184, item II, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Demétrio Antunes de Oliveira, no cargo de nível 16 da classe singular de Assistente de Migração, da Parte deste Instituto. — *João Augusto Seabra de Mello.*

DELIBERAÇÕES DE 8 DE FEVEREIRO DE 1968

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. — INDA nº 1.120-68, delibera:

Nº 1.287 — Artigo único. Homologar, a partir da presente data, a retribuição mediante recibo de João Gomes Ferreira Filho, como Técnico Especialista em Desenho, com a remuneração mensal de NCr\$ 316,00 (trezentos e dezesseis cruzeiros novos), de acôrdo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11-2-66.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, delibera:

Nº 1.288 — Artigo único. Autorizar a emancipação do Núcleo Colonial de

General Osório no Estado do Paraná, na forma do Art. 28 do Decreto número 29.428, de 27-10-67, por satisfazer as condições do art. 27, do mesmo Decreto, bem como homologar as medidas sugeridas no parecer de fls. 23 a 26 do Proc. — INDA número 6.472-66.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do OF. INDA-DR-PE nº 50-68, delibera:

Nº 1.289 — Artigo único. Aprovar a celebração de convênio com a Cooperativa Agropecuária da Pedra Limitada, sediada no Município do mesmo nome, no Estado de Pernambuco, para financiamento da importação de até NCr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), destinada à aquisição de dois tratores equipados Massey Ferguson, com prazo de quatro anos, um de carência e juros de 8% a.a., observadas as disponibilidades orçamentárias.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Proc. INDA nº 15.075-67 delibera:

Nº 1.290 — Artigo único. Homologar a retribuição contra-recibo do Cirurgião-Dentista Wilson Pedrosa Amanajás, para prestar serviços no Núcleo Colonial de Guamá, no Estado do Pará, com a remuneração mensal correspondente ao nível 20, de acôrdo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11-2-66.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do C.I. INDA-BR-DDR nº 12-68, delibera:

Nº 1.291 — Artigo único. Reduzir os juros previstos no parágrafo terceiro do anteprojeto de convênio aprovado pela Deliberação nº 1.146, de 17-11-67, a ser celebrado com Sociedades Cooperativas, para financia-

mento de maquinária agrícola, implemento e materiais agropecuários diversos, autorizando para os convênios de um ano os juros de 6% ao ano e para os de prazo maior, juros de 8 a 12% a.a., a critério do Departamento de Desenvolvimento Rural.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta da Expediente do Sr. Diretor do Aprendizado Agrícola "Presidente Dutra", delibera:

Nº 1.292 — Art. 1º Revoga a Deliberação nº 1.202, de 30-11-67, e autorizando a celebração de convênio com o Aprendizado Agrícola "Presidente Dutra", com sede em Taquari, no Rio Grande do Sul, objetivando a conclusão de suas instalações.

Art. 2º Transfere os recursos, no valor de NCr\$ 217.100,00 (duzentos e dezessete mil e cem cruzeiros novos), postos à disposição da Delegacia Regional do INDA, no Rio Grande do Sul, para serem utilizados no presente convênio.

O Conselho Diretor do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do OF. nº 359-68, da DR-MG, delibera:

Nº 1.293 — Artigo único. — Autorizar a retribuição mediante recibo do Engenheiro Agrícola Euclides Gonçalves Martins, para prestar serviços técnicos especializados na Delegacia Regional do INDA, no Estado de Minas Gerais, com a remuneração mensal de NCr\$ 1.012,50 (hum mil e doze cruzeiros novos e cinquenta centavos), a partir da apresentação pelo mesmo do ato de licenciamento de seu cargo efetivo, no Ministério da Agricultura, de acôrdo com o disposto no Decreto nº 57.781, de 11-2-66. — *Jerônimo Dix-Huit Rosado Maia, Presidente*

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral, que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais, até o dia 29 de fevereiro corrente, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

FUNDAÇÃO ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 2 DE FEVEREIRO DE 1968

O Presidente da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 9º, letra "b", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, e tendo em vista o que consta do Processo número 94, de 1968, desta Fundação, resolve:

Nº 11 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a João de Albuquerque, matrícula nº 1.223.556, no cargo de Professor Adjunto, Código EC-502.22, do Quadro Único de Pessoal — Parte Extraordinária da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro.

O Presidente da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e de conformidade com o artigo 9º, letra "b", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, e tendo em

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

vista o que consta do Processo número 1.204, de 1967, desta Fundação, resolve:

Nº 12 — Conceder aposentadoria, de acordo com o artigo 176, item II, combinado com o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Alayde Machado Piquet, matrícula nº 2.057.375, no cargo de Corentista, Código AF-203.7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Extraordinária da Fundação Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro. — *Alberto Soares de Mirelles.*

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial* de 27-12-1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 26.480-67-UFRJ, resolve:

Nº 156 — Aposentar, com base no art. 53, item II, da Lei nº 4.881-A-65, combinado com o art. 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Hélio de Souza Luz, matrícula nº 1.221.979, no cargo de Professor Adjunto, EC-502.22, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da UFRJ, baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" do art. 40 nº 7 do Estatuto da Universidade, publicado no *Diário Oficial* de 27-12-1966, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11.953-65-UFRJ, resolve:

Nº 157 — Aposentar, com base no art. 176, item III, combinado com o art. 178, item III da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Josefa Ferreira Lima, matrícula nº 1.745.477, no cargo de Servente, GL-104.5., da P.P. do Quadro Único de Pessoal da UFRJ, baixado com o Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano.

PORTARIAS DE 6 DE FEVEREIRO DE 1968

O Sub-Reitor do Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, publicada no *Diário Oficial* de 3 de julho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 1.322-68-UFRJ, resolve

Nº 158 — Dispensar Clara de Oliveira Roselli, Bibliotecária, EC-101.20.2, da P.P., do Quadro Único do Pessoal da UFRJ, aprovado pelo Decreto nº 60.455 de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano, de função gratificada de Secretário de Diretor (DDEF) 13-F, mantida pelo Decreto acima referido, desta Universidade em virtude de ter sido designada para exercer outra função gratificada.

Nº 159 — Designar Clara de Oliveira Roselli, Bibliotecária, EC-101.20.B., da P.P. do Quadro Único de Pessoal da UFRJ, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, publicado no *Diário Oficial* de 20 de abril do mesmo ano, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Documentação e Publicidade, 5-F, mantida pelo Decreto acima referido desta Universidade vaga com a dispensa de Manoel Antonio da Cunha Barroso Fernandes.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais

PORTARIA DE 11 DE JULHO DE 1960

O Diretor da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições, resolve:

Nº 83 — Designar o funcionário Luiz Lima de Oliveira para responder pelos serviços da Secretaria como Secretário substituto, no impedimento do titular Hildebrando de Oliveira, que se acha em gozo de férias regulamentares, com as vantagens de cargo e a partir de 7 de julho corrente.

PORTARIA DE 16 DE AGOSTO DE 1960

O Diretor da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, usando de suas atribuições e tendo em vista a licença para tratamento de saúde concedida ao Secretário Hildebrando de Oliveira, conforme Portaria nº 93, de 13 do corrente, resolve:

Nº 95 — Designar o funcionário Luiz Lima de Oliveira, Arquivista, padrão "G", do QP do MEC para responder pelos serviços da Secretaria, como Secretário substituto no impedimento do titular e com todas as vantagens do cargo.

PORTARIA DE 18 DE OUTUBRO DE 1960

O Diretor da Escola de Arquitetura da Universidade de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10, do Regimento da Escola e com a audiência da Egrégia Congregação, em sua sessão de 18 do corrente, resolve:

Nº 118 — Designar o funcionário Luiz Lima de Oliveira, Arquivista, padrão "G", do Q.P. do M.E.C., para exercer a função gratificada de Secretário da Escola, vaga em virtude da aposentadoria compulsória do Sr. Hildebrando de Oliveira. — *José Geraldo de Faria.*

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr\$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr\$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
Conselho Nacional de Geografia
 Relação DO Nº 2
PORTARIAS

Do Presidente:
 O Presidente da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º, item V, do Decreto nº 61.127, de 2 de agosto de 1967 e tendo em vista o disposto no artigo 16 do Decreto-Lei nº 161, de 13 de fevereiro de 1957, bem assim o que consta no Processo IBG-365 de 1967, resolve:
 Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a partir de 30 de setembro de 1967, a Ubaldo Souto Coelho, do cargo da classe "A", nível 12, da série de classe de Auxiliar de Desenhista, que ocupa na Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

extinção, do Conselho Nacional de Geografia.

Do Diretor da Divisão de Geodesia e Topografia:

O Diretor da Divisão de Geodesia e Topografia do Instituto Brasileiro de Geografia, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, item 2 da letra "b", da Portaria QPEX nº 1, do Senhor Presidente da Fundação IBGE, resolve:

Portaria QPEX-IBG-DGT nº 1, de 1º de fevereiro de 1968 — Aplicar a Milton Cândido Macedo, ocupante interino do cargo da classe "A", nível 12, da série de classes de Operador de Geodesia; a Severino Celso da Luz, ocupante do cargo da classe "B", nível 14, da série de classes de Operador de Geodesia, ambos da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em ex-

tinção, do Conselho Nacional de Geografia e a Afonso Antonio de Almeida, ocupante do cargo da classe "A", nível 9, da série de classes de Motorista-Sinaleiro, da Parte Especial do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia, a pena de repreensão, de conformidade com o artigo 201, item I, combinado com o artigo 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

Portaria QPEX-IBG-DGT nº 2, de 1º de fevereiro de 1968 — Aplicar a Antonio da Rocha Sant'Anna, ocupante do cargo da classe singular, nível 6, da série de classes de Auxiliar de Medição; a Geraldo Manoel dos Santos, ocupante do cargo da classe singular, nível 6 da série de classes de Auxiliar de Medição; a Itamar Tenório de Carvalho, ocupante do cargo

da classe "A", nível 9, da série de classes de Motorista Sinaleiro; a Milton de Souza Leão, ocupante do cargo da classe "A", nível 9, da série de classes de Motorista-Sinaleiro; a João Lobo Sobrinho, ocupante do cargo da classe singular nível 6, da série de classes de Auxiliar de Medição a Raimundo Rodrigues dos Santos, ocupante do cargo da classe "A", nível 9, da série de classes de Motorista-Sinaleiro; a Vicente Rodrigues de Araújo, ocupante do cargo da classe "A", nível 9, da série de classes de Motorista-Sinaleiro, todos da Parte Especial do Quadro de Pessoal, em extinção do Conselho Nacional de Geografia, e a Realino Ferreira, ocupante do cargo da classe "A", nível 9, da série de classes de Motorista-Sinaleiro, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, em extinção, do Conselho Nacional de Geografia a pena de suspensão por 8 (oito) dias, convertida em multa, de conformidade com o artigo 201, item III, combinado com o artigo 205, parágrafo único, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÕES DA DIRETORIA
 RD Nº 1-68

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 3 de janeiro de 1968, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Fica aprovado o Orçamento de Caixa do BNH para o período de janeiro a dezembro de 1968, na forma dos anexos à presente Resolução, publicados no Boletim de Serviço do Banco (*).

2. A presente Resolução entra em vigor em 1º de janeiro de 1968, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de janeiro de 1968.
 — Mário Trindade, Presidente.

RD Nº 2-68

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 10 de janeiro de 1968, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e

Considerando o disposto no artigo 8º e no inciso VIII do art. 18 da Lei nº 4.380-64;

Considerando que a redução do elemento de risco na concessão do crédito abrevia e desburocratiza o sistema de crédito;

Considerando que a segurança dos recursos do Sistema Financeiro da Habitação é característica essencial a ser preservada, resolve:

1. As entidades integrantes do Sistema Financeiro da Habitação deverão obrigatoriamente tomar as providências necessárias a seu ingresso no "Seguro de Crédito Interno para o Banco Nacional da Habitação", que fica instituído a partir de 1º de novembro de 1967, e que dá cobertura a todas as operações do Sistema Financeiro da Habitação segundo consta das condições especiais da apólice.

1.1 — Ficam excetuadas do disposto nesta Resolução as Companhias de Habitação (COHAB), quando estiverem operando no plano "A".

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1968. — Mário Trindade, Presidente.

(*) As tabelas constantes dos quadros anexos à presente RD foram oportunamente divulgadas pela APC.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

RD Nº 3-68

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 10 de janeiro de 1968, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista a autorização que foi concedida pelo Conselho de Administração do mesmo Banco em reunião de 21 de dezembro de 1967, resolve:

1. Baixar as seguintes normas para regular a contratação de empréstimos externos, em moeda estrangeira, destinados à execução de projetos de construção e venda a prazo de habitações.

2. O BNH estudará propostas de empréstimos externos, em moeda estrangeira, que se destinem à execução de projetos de construção de habitações para venda a prazo, elaborados de acordo com as condições vigentes para o Plano Nacional da Habitação.

3. Se considerar viável a proposta recebida, o BNH depois de obtida a aprovação do Banco Central do Brasil relativamente às condições financeiras da operação — contratará, em seu próprio nome, o empréstimo com a entidade estrangeira e, em seguida, financiará em cruzeiros novos, com correção monetária segundo a Instrução nº 5-66 e a RC nº 25-67, a entidade nacional interessada no financiamento ou na execução do projeto de construção e venda.

4. Não serão consideradas as propostas em que o período de carência seja inferior ao prazo previsto para a integral execução do projeto de construção, bem como as que o prazo de amortização da dívida, não computado nele o período de carência, seja inferior a 5 (cinco) anos.

5. A colocação dos recursos em cruzeiros novos à disposição da entidade nacional far-se-á por meio de contrato de promessa de compra e venda de hipoteca e de contrato de refinanciamento da construção com Agente Financiador. Os contratos deverão prever não só que as retiradas sejam em parcelas, de conformidade com o cronograma que for aprovado para a execução do projeto, como ainda que a amortização da dívida seja compatibilizada com a do empréstimo em moeda estrangeira contratado pelo BNH.

6. No empréstimo em moeda nacional, além da taxa de juros e das

comissões do empréstimo externo, o BNH cobrará: 2% (dois por cento) ao ano sobre os saldos devedores, pela intermediação no negócio; uma taxa especial, a ser fixada em cada caso, para constituição de fundo de compensação da variação cambial do empréstimo contratado em moeda estrangeira; e uma taxa à vista correspondente a 0,2% a.a. no caso de amortização parcelada ou a 0,40% a.a. no caso de amortização integral.

7. No estudo e solução das propostas de empréstimo externo, observar-se-ão, no que couberem, as disposições da RC nº 58-66, e nos empréstimos às entidades nacionais as da RC nº 101-66.

8. Os recursos em cruzeiros novos dos empréstimos em moeda estrangeira contraídos pelo BNH constituirão um "Fundo Especial", com escrituração própria.

9. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1968. — Mário Trindade, Presidente.

RD Nº 4-68

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 10 de janeiro de 1968, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e

Considerando o que estabelece o item 4 da RD nº 40-67, resolve:

1. Fica aprovado o cronograma em anexo que fixa os Limites Gerais de que trata o item 4 nº 40-67 para o 1º, 2º, 3º e 4º trimestres de 1968.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1968. — Mário Trindade, Presidente.

A N E X O I

BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

Limites gerais para aplicação no FIMACO, através dos Bancos depositários do FGTS

PERÍODO	VALORES A APLICAR	
	Em milhares de U P C	Em milhares de NCR\$
1.º Trimestre de 1968	1.000	28.480,00
2.º Trimestre de 1968	1.000	28.480,00
3.º Trimestre de 1968	1.200	34.176,00
4.º Trimestre de 1968	1.200	34.176,00
T O T A L	4.400	125.312,00

Valor de UPC (1.º Trimestre de 1968) — NCR\$ 28,48

Valores em NCR\$ a preços do 1.º Trimestre de 1968.

Assessoria de Planejamento e Coordenação, em 4 de janeiro de 1968.

RD Nº 5-68

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 19 de janeiro de 1968, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista o disposto na RC nº 101-66, de 7 de novembro de 1966, resolve:

1. O § 3º do item 6 do Anexo número 3 da RD nº 51-66, de 28-12-66, passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo terceiro — O mutuante fará realizar, às expensas do mutuário, em cada operação, o seguro de crédito, nas condições aprovadas pelo Banco Nacional da Habitação”.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de janeiro de 1968. — *Mário Trindade*, Presidente.

RD Nº 6-68

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 7

de fevereiro de 1968, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. Fica aprovado o Orçamento de Caixa do BNH para o período de fevereiro de 1968 a janeiro de 1969, na forma dos anexos à presente Resolução, publicadas no Boletim de Serviço do Banco (*).

2. A presente Resolução entra em vigor em 1º de fevereiro de 1968, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1968. — *Mário Trindade*, Presidente.

RD Nº 7-68

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 8 de fevereiro de 1968, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo

(*) As tabelas constantes dos quadros anexos à presente RD foram oportunamente divulgadas pela APC.

art. 39 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, resolve:

1. O parágrafo primeiro, da cláusula relativa à segunda hipoteca, constante do item 14, do Anexo 3, da RD nº 51-66, de 28 de dezembro de 1966, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo Primeiro — A segunda hipoteca de que trata esta cláusula deverá ter prazo compatível com a capacidade de amortização do devedor, de modo a que a soma das prestações da primeira e da segunda hipoteca não ultrapasse a 30% (trinta por cento) da sua renda familiar”.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1968. — *Mário Trindade*, Presidente.

RD Nº 8-68

A Diretoria do Banco Nacional da Habitação, em reunião realizada a 8

de fevereiro de 1968, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 30 da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, e tendo em vista o disposto na RC nº 62-67 de 27 de novembro de 1967, resolve:

1. A alínea “a” do subitem 1.2 da RD nº 44-67, de 29 de novembro de 1967, passa a vigorar com a seguinte redação:

“1.2 — Serviço de Poupanças, Empréstimo e Garantias:

a) executar, em âmbito local, as atividades incluídas na área de atuação da Superintendência de Agentes Financeiros, na forma da orientação recebida do Subgerente de Poupanças e Empréstimo da 8ª Região”.

2. A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1968. — *Mário Trindade*, Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

5ª Região

EDITAL Nº 1.385

De ordem do Presidente, torno público para o conhecimento dos interessados, que, em data de 26 de janeiro de 1968, foram lavrados por este Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia — 5ª Região, os seguintes Autos de multa:

a) por infração do artigo 59 da Lei nº 5.194 de 24.12.1966.

AM. nº 13.405 — Salvador Joac. Filho Ltda.

b) por infração do artigo 59 e § único do artigo 73 da Lei nº 5.194 de 24.12.1966.

AM. nº 13.410 — Rio Branco Construções Engenharia S. A.

AM. nº 13.411 — Construtora Santa Rosa Ltda.

AM. nº 13.412 — Companhia Brasil de Engenharia S. A.

AM. nº 13.413 — Engenharia e Construções Belacap Ltda.

c) por infração do artigo 16 da Lei nº 5.194 de 24.12.1966.

AM. nº 13.414 — Oswaldo Justo de Aguiar Cavalcante

AM. nº 13.415 — José Geraldo Malafa

d) por infração do artigo 16 e § único do artigo 73 da Lei nº 5.194 de 24.12.1966.

AM. nº 13.407 — Sociedade Eletro Hidro Estrela Ltda.

AM. nº 13.408 — Edgar Luiz Duque Estrada

e) por infração da alínea a do artigo 6º da Lei nº 5.194 de 24 de dezembro de 1966.

AM. nº 13.406 — Modesto Guedes Ferreira.

f) por infração do artigo 4º da Resolução nº 141 de 23.6.64 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

AM. nº 13.409 — Fábrica de Parafusos Aguiar S. A.

AM. nº 13.416 — Saul Feiberg.

AM. nº 13.417 — Henrique Pereira de Moraes.

AM. nº 13.418 — Saul Peurelberg.

AM. nº 13.419 — Condomínio do Edifício Saint Tropez.

AM. nº 13.420 — Café e Bar Ledo Ltda.

AM. nº 13.421 — Manoel Francisco.

EDITAIS E AVISOS

AM. nº 13.422 — Casa Controle e Administração de Bens Ltda.

AM. nº 13.423 — Augusto Gonçalves de Resende.

AM. nº 13.424 — José Kreiner e outros.

AM. nº 13.425 — José de Moura

AM. nº 13.426 — Herculano Martins da Silva.

AM. nº 13.427 — Rodrigo Gomes Santos de Oliveira.

AM. nº 13.428 — Maria Cardoso da Motta.

AM. nº 13.429 — Hens Salaman.

AM. nº 13.430 — Abran Szaja Rubinsztjn.

AM. nº 13.431 — José Leiz Flores.

AM. nº 13.432 — João Nunes e outro.

AM. nº 13.433 — Irmandade de Santa Cruz Militares.

AM. nº 13.434 — Banco Real do Norte S. A.

AM. nº 13.435 — Condomínio do Edifício Torre Davero.

AM. nº 13.436 — Armando da Rocha.

AM. nº 13.437 — Bellinda Zitin e outros.

AM. nº 13.438 — Condomínio do Edifício Kali.

AM. nº 13.439 — Condomínio do Edifício Ebano.

AM. nº 13.440 — Construções Técnicas Conster Ltda.

AM. nº 13.441 — Comercários Café Ltda.

AM. nº 13.442 — Paulo Salles e outros.

AM. nº 13.443 — Elvira Bruno Moreira de Goes.

AM. nº 13.444 — Sellum Youssef Khalili.

AM. nº 13.445 — Churrascaria Tijuca.

AM. nº 13.446 — Condomínio do Edifício Tijuca Rei.

AM. nº 13.447 — Alfredo José de Almeida.

AM. nº 13.448 — José Diniz Maia de Almeida.

AM. nº 13.449 — Antonio Maciel Furtado.

AM. nº 13.450 — Jean Bethencourt

AM. nº 13.451 — Condomínio do Edifício Soberbo.

AM. nº 13.452 — Jorge Gameiro.

AM. nº 13.453 — Hércules Tristino Xavier Iorio.

AM. nº 13.454 — Ernesto Ullmann e André Dias de Oliveira.

AM. nº 13.455 — Rober Rosal Muller.

AM. nº 13.456 — Massimo Zeuli.

AM. nº 13.457 — Lino Pinto de Oliveira.

AM. nº 13.458 — Alzira Vaz Ajuz e Constantino Vaz Ajuz.

Ficam os Senhores interessados, intimados a, dentro do prazo de trinta (30) dias, a contar da presente publicação satisfazer o pagamento das multas constantes dos citados Autos de Multa sob pena de ser promovida a sua cobrança executiva.

Rio de Janeiro, 7 de fevereiro de 1968. — *Galvao Fouzaz*, Diretor do Departamento dos Serviços Gerais.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A.

ELETOBRÁS

Primeira Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas das Centrais Elétricas Brasileiras S. A. — ELETOBRÁS a reunirem Assembleia Geral Ordinária, na sede social da Empresa, sita no Setor Comercial, Asa Norte, Rua Dois, 2º andar (Edifício da Petróleo Brasileiro S. A. — PETROBRÁS) no próximo dia 4 de março, às quinze horas, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia.

1º) Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Parecer dos Auditores, relativos ao exercício de 1967;

2º) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes de acordo com o estabelecido pelo artigo 13 da Lei nº 3.890-A, de 25 de abril de 1961, modificado pelo artigo 1º da Lei nº 4.400, de 31 de agosto de 1964;

3º) fixação dos honorários dos membros da Diretoria Executiva e dos Conselhos de Administração e Fiscal;

4º) outros assuntos de interesse da Empresa.

Brasília, 22 de fevereiro de 1968. — *Mário Fenna Bhering*, Presidente.

Dias 22, 23 e 28 de fevereiro de 1968. (Nº 639 — 19-2-68 — NCr\$ 48.00)

BENS DOS IMIGRANTES

LEI Nº 4.966, DE 1966

Divulgação nº 969

Preço: NCr\$ 0,08

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

na sede do D.I.N.

REGULAMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (com as alterações)

DIVULGAÇÃO Nº 1.002

Preço: NCr\$ 0,65

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE NÚMERO, NCr\$ 0,16